



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 223, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 47.908,61 (quarenta e sete mil, novecentos e oito reais com sessenta e um centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na complementação de recurso, em razão da necessidade de Termo de Aditivo de Valor à obra de Conclusão da Construção de Escola de Ensino Infantil/Pró-Infância,, tendo em vista a execução de itens constatados na fase de finalização da obra, a qual não pode ser concluída sem que estes itens sejam executados, conforme Art. 7º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.148	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	620	R\$ 47.908,61
					TOTAL R\$ 47.908,61

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.035	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	100	R\$ 47.908,61
					TOTAL R\$ 47.908,61

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 03 de novembro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração